



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 106/2024**

**APROVA, "AD REFERENDUM", A DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E AUTORIZA A CONTRATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO PROGRAMA Nº 175 PARA REGIME DE CONCESSÃO COM A CORSAN PARA ADEQUAÇÃO AO NOVO MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO LEI 14.026/2020.**


**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei o Poder Legislativo, "ad referendum", aprova a decisão do Chefe do Poder Executivo e autoriza a assinatura e contratualização por meio do Termo Aditivo do Contrato Programa nº 175 para Regime de Concessão com a Corsan, conforme documento contido no Anexo I.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 de maio de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 106/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Submeto o incluso Projeto de Lei nº 102/2024 a Vossas Excelências, o qual ratifica a assinatura do Termo Aditivo ao Contrato Programa nº 175 para o Regime de Concessão Pública, na forma como pactuado.

Trata-se de conquista de grande impacto positivo para qualidade de vida e saúde dos nossos cidadãos, pois obtivemos êxito nas tratativas com a nova controladora da Corsan, a empresa Aegea.

Embora não seja obrigatória a autorização legislativa para os atos praticados, conforme preconiza o art. 2º, da Lei 9.074/95, encaminhamos o presente com a finalidade de ratificar a decisão do Poder Executivo e como forma de reconhecer formalmente a importância do Poder Legislativo na construção das políticas públicas em nosso município, bem como para acompanhamento e fiscalização do contrato.

Isto posto, dada a justificativa e importância do projeto, rogo a Vossas Excelências a aprovação integral do Projeto de Lei nº 102/2024.

Crissiumal, 29 de maio de 2024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**